Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 6 de setembro de 2008 - nº 996 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 24 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia em Exercício, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 09 de setembro de 2008 (terça-feira), das 17h30 às 19h30, no auditório do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, conforme exigência do Art. 12 da Lei Complementar nº 480/05, **para conversão de área rural para área de expansão urbana, com a finalidade de regularização de loteamento residencial já implantado no Bairro Laranjal e denominado Empreendimento Residencial Pararanga.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de agosto de 2008.

-Luiz Fernando Rossini Pugliesi-
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia em Exercício,

Considerando o Art. 225 da Constituição Federal, que diz que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando a Lei Municipal nº 3.464, de 31 de março de 2005, que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos e cria o Sistema Municipal de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando que o Rio Atibaia é o principal manancial de abastecimento público do Município;

Considerando que a degradação dos recursos naturais, principalmente do solo e da água, vem crescendo de forma alarmante, refletindo na deterioração do meio ambiente, assoreamento dos cursos e corpos d'água, com prejuízos para a saúde humana e animal;

Considerando que há, também, prejuízo na geração de energia, na disponibilidade de água para irrigação e abastecimento, o que causa redução da produtividade agrícola e diminuição da renda local;

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2008 (quinta-feira), das 19h00 às 21h00, no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", à Alameda Lucas Nogueira Garcez, nº 511, Centro, **sobre a instituição de Área de Proteção Ambiental – APA – Várzeas do Rio Atibaia, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de agosto de 2008.

-Luiz Fernando Rossini Pugliesi-
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada **no dia 23 de setembro de 2008** (terça-feira), das 18h30 às 20h30, **no auditório do SAAE, situado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro**, para apresentação do projeto de revitalização do Centro Histórico da Cidade, compreendendo as Ruas no **entorno da Igreja Matriz e do Rosário, bem como a Rua do Calçadão**, incluindo a remoção do asfalto do **leito carroçável da Rua José Lucas**.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de setembro de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **29/09/2008 às 19:00**

Poder Executivo

horas na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.008.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 05 de Setembro de 2.008.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº127/2008 – "SAÚDE NOTA 10", FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA.
PROCESSO: n° 19.067/2008
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Cultural Recreativa e Radiofusão Comunitária**.**
CNPJ N°: 01.843.073/0001-08
OBJETO: Manutenção e conservação das Unidades de Saúde da Família São José (USF São José), Caetetuba (USF Caetetuba) e Unidade Básica de Saúde Pimpinato Dolci (UBS Caetetuba), através de repasse de recursos efetuado à Associação Recreativa e Radiofusão Comunitária, sob autorização e fiscalização do Conselho Local de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2008
VIGÊNCIA: 30/11/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e José Noel dos Reis, CPF nº 059.260.498-57.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº129/2008 – INFRA-ESTRUTURA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ.
PROCESSO: n° 16.383/2008
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação da Estação Maracanã**.**
CNPJ N°: 08.979.275/0001-20
OBJETO: Conservação e Manutenção das vias públicas e estradas rurais em parceria com as Associações de Bairro.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2008
VIGÊNCIA: 30/06/2009
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Serafina Cardoso de Siqueira Keller, CPF nº 022.125.218-55

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 08/2008

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

BTG5970 000001207/08 INDEFERIDO
COK5933 000001262/08 INDEFERIDO
CTO9791 000001378/08 INDEFERIDO
DJQ7616 000001480/08 INDEFERIDO
BSD2666 000001612/08 INDEFERIDO
CNC5267 000001620/08 DEFERIDO
CVA5894 000001659/08 DEFERIDO
CNO1736 000001685/08 DEFERIDO
DJN6424 000001784/08 DEFERIDO
DJN6424 000001785/08 DEFERIDO
CXH2666 000001804/08 INDEFERIDO
DEX6498 000001824/08 INDEFERIDO
DTX9843 000001837/08 INDEFERIDO
DFN5400 000001838/08 INDEFERIDO
GRR1116 000001839/08 INDEFERIDO
DLB7238 000001842/08 INDEFERIDO
DZX5469 000001843/08 INDEFERIDO
EDY0165 000001844/08 INDEFERIDO
EAY6271 000001845/08 INDEFERIDO
BTG2380 000001846/08 INDEFERIDO
DDU6085 000001847/08 INDEFERIDO
DKJ0309 000001849/08 INDEFERIDO
CHD4001 000001854/08 INDEFERIDO
CHD4001 000001855/08 INDEFERIDO
DFG4025 000001856/08 INDEFERIDO
DFG4025 000001857/08 INDEFERIDO
CWN5554 000001858/08 INDEFERIDO
EOQ1010 000001859/08 INDEFERIDO
CVB1423 000001860/08 INDEFERIDO
DNZ9722 000001863/08 INDEFERIDO
DGQ5821 000001865/08 INDEFERIDO
LHG7728 000001866/08 INDEFERIDO
BGP6150 000001869/08 INDEFERIDO
EAP8584 000001871/08 INDEFERIDO
DWF6058 000001872/08 INDEFERIDO
JED9986 000001873/08 INDEFERIDO
BKG0133 000001874/08 INDEFERIDO
BNI7004 000001875/08 INDEFERIDO
BOR4259 000001876/08 INDEFERIDO
BOR4259 000001877/08 INDEFERIDO
DXE8872 000001879/08 INDEFERIDO
BMV5335 000001885/08 DEFERIDO
CIA6612 000001886/08 INDEFERIDO
BSD3843 000001889/08 INDEFERIDO
DWF6211 000001890/08 DEFERIDO
DCC1707 000001892/08 INDEFERIDO
DID9113 000001893/08 INDEFERIDO
DDF1340 000001898/08 INDEFERIDO
DSF6885 000001899/08 INDEFERIDO
BIP1664 000001902/08 INDEFERIDO
BIP1664 000001903/08 INDEFERIDO
GUE4124 000001904/08 INDEFERIDO
BOT3827 000001907/08 INDEFERIDO
DKW1221 000001908/08 INDEFERIDO
DGQ5237 000001912/08 INDEFERIDO
EDI0107 000001913/08 INDEFERIDO
DAU7380 000001915/08 INDEFERIDO
BTR5367 000001917/08 INDEFERIDO
DKE4086 000001919/08 DEFERIDO
DGQ5689 000001920/08 DEFERIDO
DGQ5689 000001921/08 DEFERIDO
AFN7775 000001922/08 DEFERIDO
EAP8901 000001923/08 INDEFERIDO
CIH0210 000001924/08 INDEFERIDO
COT2238 000001927/08 INDEFERIDO
DSO4482 000001929/08 INDEFERIDO
DSO4482 000001930/08 INDEFERIDO
CMA9561 000001931/08 INDEFERIDO
DVS7790 000001932/08 INDEFERIDO
DTK3393 000001933/08 DEFERIDO
COK5292 000001936/08 INDEFERIDO
FEC5055 000001937/08 INDEFERIDO
DOP0617 000001941/08 INDEFERIDO
EDL8094 000001945/08 INDEFERIDO
DQT2803 000001946/08 INDEFERIDO
DKW0278 000001952/08 INDEFERIDO
BSU5161 000001957/08 INDEFERIDO
DDU4922 000001958/08 INDEFERIDO
DDQ7756 000001959/08 INDEFERIDO
EBZ3524 000001960/08 INDEFERIDO
DJQ2224 000001961/08 INDEFERIDO
DJQ2224 000001962/08 DEFERIDO
COK7503 000001963/08 INDEFERIDO
COK1497 000001967/08 INDEFERIDO
DWF6695 000001968/08 INDEFERIDO
EAL7156 000001969/08 INDEFERIDO
CXH3344 000001970/08 INDEFERIDO
BLD3344 000001973/08 INDEFERIDO
BYU6034 000001978/08 INDEFERIDO
EAY7467 000001982/08 INDEFERIDO
DXE8506 000001984/08 INDEFERIDO
CIN4908 000001985/08 INDEFERIDO
BOR0618 000001986/08 INDEFERIDO
EAP8572 000001987/08 INDEFERIDO
DEX9500 000001988/08 INDEFERIDO
CJE9689 000001989/08 INDEFERIDO
DPM6758 000001992/08 INDEFERIDO
BUR7107 000001993/08 INDEFERIDO
DHR4547 000001999/08 INDEFERIDO
DIB3526 000002000/08 INDEFERIDO
DWF6928 000002001/08 INDEFERIDO
DXE8384 000002003/08 INDEFERIDO
DKW1304 000002004/08 INDEFERIDO
EAP8007 000002005/08 INDEFERIDO
GWS6949 000002006/08 INDEFERIDO
CSM8881 000002007/08 INDEFERIDO
CFM7564 000002008/08 INDEFERIDO

Poder Executivo

CAO9733 000002009/08 INDEFERIDO
DBD2093 000002010/08 INDEFERIDO
COK6949 000002011/08 INDEFERIDO
CFQ4990 000002014/08 INDEFERIDO
EAR3300 000002015/08 DEFERIDO
CLO6933 000002017/08 INDEFERIDO
BQZ6219 000002023/08 INDEFERIDO
CCK6118 000002025/08 INDEFERIDO
BZO9797 000002026/08 INDEFERIDO
DBU5284 000002027/08 INDEFERIDO
DLC2763 000002030/08 INDEFERIDO
DDH1085 000002037/08 DEFERIDO
DOO9982 000002039/08 INDEFERIDO
DDU5713 000003621/07 INDEFERIDO
DDU5713 000003622/07 INDEFERIDO
DQE7008 000000548/08 INDEFERIDO
DAU6413 000000862/08 INDEFERIDO
CHD6292 000001209/08 INDEFERIDO
CHD6292 000001210/08 INDEFERIDO
CHD6292 000001211/08 INDEFERIDO
CHD6292 000001212/08 INDEFERIDO
CHD6292 000001213/08 INDEFERIDO
CXH0338 000001272/08 INDEFERIDO
DBJ1934 000001316/08 INDEFERIDO
EAP8450 000001345/08 INDEFERIDO
EAP8145 000001450/08 INDEFERIDO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.110/08 - CONVITE N.º 54/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da EMEF Takao Ono localizada no Jardim Imperial, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **C. V. MAGALHÃES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 1º de setembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 18.251/08 – PREGÃO PRESENCIAL N° 98/08 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ferro (diversos), destinados ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que de acordo com a Ata n° 251/08, a Pregoeira Municipal decidiu em Re-Ratificar o Edital e **Redesignar Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **23 de setembro de 2.008 às 14:00 horas.** Notificamos aos interessados que a Ata n° 251/08, está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala 01 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632**. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 05 de setembro de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.400/08 - CONVITE N.º 58/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para instalação de cerca e portões de acesso ao galpão de agro-negócios localizado no bairro da Usina, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **C. V. MAGALHÃES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor global de R$ 24.858,89 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 1º de setembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tornamos público, que será realizada na Sala de Treinamento do Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à rua Bruno Sargiani, nº 100, Parque Jeronimo de Camargo- Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:
PROCESSO N.º 20.179/08
CONVITE N.º 59/08
OBJETO: Aquisição de refrator oftalmológico de grenns, destinado ao uso da Secretaria da Saúde.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 17 de setembro de 2.008.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 05 de setembro de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tornamos público, que será realizada na Sala de Treinamento do Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à rua Bruno Sargiani, nº 100, Parque Jeronimo de Camargo- Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:
PROCESSO N.º 21.195/08
CONVITE N.º 60/08
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da Sala do Prédio da Base da Guarda Municipal no Bairro da Vila Rica, Atibaia/SP.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 16 de setembro de 2.008.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Poder Executivo

ATIBAIA/SP, 05 de setembro de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 7.706/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/08

1.º TERMO DE ADITAMENTO N.° 389/08 à **Ata de Registro de Preços n.º 117/08**
Atibaia, 02 de setembro de 2008.

Empresa: **4 MAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Objeto: O presente Termo tem por objeto o Aditamento ao item 02 da Ata de Registro de Preços **n.º 117/08**, no importe de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme segue:

ITEM: 02
QUANT.: 600
UN: Mt
DESCRIÇÃO: Grade de proteção metálica, modulada com encaixe e travamento medindo 2,0m de comprimento e 1.10m de altura, com pintura nova.
VALOR DIÁRIO (por locação):R$ 10,50
VALOR TOTAL:R$ 6.300,00

Secretaria da Administração, aos 05 dias do mês de setembro de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 16.558/06 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 214/08 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADORA: Sra. Elisa de Castro Neves Abramo, - OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 03 (três) meses. - VIGÊNCIA: com início 04/08/2008 e término 04/11/2008 – VALOR MENSAL: R$ 887,96 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). - ASSINATURA: 31/07/2008.

PROCESSO N.º 25.819/07 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/07 - TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 270/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Consórcio condomínio Empresarial Atibaia, - OBJETO: Concessão de direito real de uso, por 25 (vinte e cinco) anos, da propriedade denominada Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, pertecente ao Município de Atibaia/SP, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia sob nº de matrícula 39.462, bem como das benfeitorias nela existentes, que incluem as instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, visando a recuperação de seu acervo histórico e cultural, sua manutenção, preservação e utilização de suas instalações par geração de Energia Elétrica, precedidas de Obras Públicas. - ASSINATURA: 05/09/2008.

PROCESSO N.º16.906/07 - CONVITE Nº32/07 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º244/08/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: PS Engenharia, Construçaõ e Comércio Ltda, - OBJETO: Aditamento de R$ 19.508,23 (dezenove mil, quinhentos e oito reais e vinte e três centavos), correspondente a 19,81% (dezenove vírgula oitenta e um por cento) do Contrato Administrativo nº 210/07, perfazendo um total de 19,81% (dezenove vírgula oitenta e um por cento), nos termos do Artigo 65 - § 1º da Lei nº 8.666/93. – VALOR: R$ 19.508,23 (dezenove mil, quinhentos e oito reais e vinte e três centavos). - ASSINATURA: 19/08/2008.

PROCESSO N.º 18.250/08 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 257/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, - OBJETO: Contratação com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões para Publicação dos atos Públicos (Decretos, Leis, Balancetes e Outros) no Jornal Imprensa Oficial de Atibaia, por um período de 12 (doze) mese. – VALOR: R$ 0,01271 POR COLUNA. - ASSINATURA: 26/08/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 05 de setembro de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que a Ata de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROC. N.º 7.706/08 - PP Nº 026/08 – 1.º TERMO DE ADITAMENTO N.° 389/08 à Ata de Registro de Preços n.º 117/08 referente à locação de tapume, grade de proteção, arquibancada e camarote, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 05 dias do mês de setembro de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.161/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 101/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (Merenda Escolar) para as Escolas Estaduais do Município de Atibaia".
Tornamos público, que o Pregoeiro decidiu em esclarecer dúvidas de empresa interessada na presente licitação, e que a Ata de Esclarecimentos n.º 252/08, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos. As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4414-2622 ou pelo site: www.atibaia.sp.gov.br. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 05 de setembro de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO: 9.839/08 - PREGÃO PRESENCIAL: 59/08 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza,

Poder Executivo

destinadas ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO – Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, as razões constantes da Ata de nº 229/08 da Pregoeira Municipal, pelo que julgo PROCEDENTE o Recurso interposto pela empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., e em conseqüência, RATIFICO a anulação do ato da Srª Pregoeira que anulou a decisão que fracassou os itens 2, 3 e 5. DETERMINO que seja efetuada nova cotação de preços dos itens 2, 3 e 5, observando-se rigorasamente as suas especificações técnicas, para posterior negociação dos mesmos com as empresas que já haviam sido classificadas. Publique-se e notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 dias do mês de agosto de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

Tornamos público que, diante do exposto acima, fica designada a data de **11/09/2008 às 9h** para negociação de preços, ficando assim notificadas as empresas SS SILVEIRA COMERCIAL LTDA, KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP, SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA e TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para comparecerem à Av. Nove de Julho, 185, Centro – Atibaia/SP, para a sessão da negociação de preços.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 05 de setembro de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 13.593/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 92/08 - OBJETO: Aquisição de móveis de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 92/08, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **1- ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME**, no valor global conforme segue: Lote - 01 - R$ 5.400,00; **2- TC GALVANESE EPP,** no valor global conforme segue: Lote - 02 - R$ 4.750,00; **3- MAQ-MÓVEIS IND. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA,** no valor global conforme segue: Lote - 03 - R$ 13.000,00; **4- FIBRA COMERCIAL SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA ME,** no valor global conforme segue: Lote - 04 - R$ 5.190,00. Encaminhe-se: À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 dias do mês de agosto de 2008. PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 04 de setembro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO: 13.665/08 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 99/08 - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de camisetas, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Tornamos público que a Pregoeira Municipal decidiu em re-ratificar o edital, conforme questionamento de empresa interessada no presente certame e, em conseqüência disso fica designada nova data de abertura: **22/09/08, às 9h.** Notificamos aos interessados que a Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2625 // 4414-2217.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 05 de setembro de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 19.685/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/08

OBJETO: Registro de Preços para eventual "aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação da frota de veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses".

ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 05 de setembro de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acham abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N.º 19.824/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/08

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 24 de setembro de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 19.825/08 – PREGÃO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de setembro de 2008 - nº 996 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PRESENCIAL N.º 110/08
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 25 de setembro de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 19.826/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/08
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 26 de setembro de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo os editais completos, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
Observe-se que a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala 01 Centro – Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 05 de setembro de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 19.318/08 – PREGÃO PRESENCIAL N° 95/08 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo diesel automotivo interior, destinado ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público Pregoeira Municipal, de acordo com a Ata n° 250/08 a Pregoeira Municipal decide em inabilitar a empresa Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga pelas razões constantes nesta Ata. Notificamos aos interessados que a Ata n° 250/08, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
Após o exposto, notifico as empresas: VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, SL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, VIA PETRO COMBUSTÍVEIS LTDA E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA, para nova negociação do presente pregão. Assim sendo, fica designado o dia 11 de setembro de 2008, às 14:00 horas, para início da sessão de verificação da aceitabilidade do preço ofertado, e abertura do envelope HABILITAÇÃO.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 05 de setembro de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 11.649/08 – PREGÃO PRESENCIAL N° 97/08 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que a Pregoeira Municipal, esclareceu dúvidas de empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata n° 249/08, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 05 de setembro de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Torna público que o esclarecimento de dúvida e retificação da Concorrência Pública n° 02/08, encontra-se no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 03 de setembro de 2008.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

Portaria N.° 073/2008-DS
De 03 de Setembro de 2008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;
USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 381 de 26.12.2001;
CONSIDERANDO que, o processo licitatório **Concorrência Pública nº 02/08** envolve a contratação de empresa para locação de sistema de informação (software) e prestação de serviços, abrangendo: implantação (instalação e customização), treinamento e manutenção de SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL, compreendendo: atendimento a clientes, controle e gerenciamento de serviços operacionais, faturamento com computadores portáteis e emissão simultânea de faturas, cadastramento, informações gerenciais e controle de qualidade, e demais especificações contidas nos anexos I e II do Edital, de significativa importância para a Autarquia.
CONSIDERANDO que o referido processo se dará na modalidade Concorrência Pública, de elevado grau de dificuldade em sua análise, requerendo inclusive conhecimentos específicos para tal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior celeridade na condução dos trabalhos;
CONSIDERANDO finalmente o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, especialmente seu artigo 51,
RESOLVE nomear a seguinte **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** para atuar em todas as fases do processo, até seu final, inclusive com o julgamento de eventuais recursos:

PRESIDENTE:
Miki Moriyama

Poder Executivo

SUPLENTE:
Luciana Hernandes Pinheiro

MEMBROS
Rita de Cássia Barbosa Shiro
Roberto Kenji de Campos Nishimura
Ana Silvia Buoso Santos
Viviane Vallar

SUPLENTES:
Alexandre Aparecido da Silva
Antonio Hélcio Cordeiro

Art. 1° A **COMISSÃO ESPECIAL**, ora nomeada, será extinta automaticamente após a homologação e adjudicação da Concorrência Pública n.º 02/08.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 069/2008-DS de 18/08/2008.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE- SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de setembro de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de setembro de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 074/2008-DS
De 04 de setembro de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **ANDERSON FÉLIX DE OLIVEIRA,** Ajudante, Grupo I, Nível 01, lotado na Gerência de Coleta de Resíduos Sólidos, Seção de Coleta Seletiva e Cata Treco, para substituir o servidor **CLAUDEMIR RUFINO DE SALLES,** Fiscal de Balança, Grupo II, Nível 01, lotado na Gerência de Usina, Seção de Pesagem e Controle, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 02/09/2008 a 21/09/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 32/08, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para montagem de laboratório com fornecimento e instalação de materiais. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/09/2008 às 9:30hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 2,00 (dois reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 02 de setembro de 2008.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA N.º 511/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O Sr. MAURO CESAR FRANCISCO, portador da cédula de identidade RG n.º 11.549.707 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.249.108-67, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Eventos, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Cultura e Eventos, na Secretaria de Cultura e Eventos, por motivo do titular da pasta estar em visita oficial no exterior representando o Município de Atibaia, no período de 05/09/2008 a 25/09/2008.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 512/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que

Poder Executivo

lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 08/09/2008 a 07/10/2008, a Sra. ALDREY KELLY DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.324.655-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 273.148.328-89, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Encarregado de Tesouraria, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Tesouraria, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 513/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 08/09/2008 a 27/09/2008, a Sra. CELIA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.389.391 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 870.346.208-06, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Ajudante de Serviços Gerais, para exercer, em comissão, o cargo de Copeira do Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 514/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 08/09/2008 a 07/10/2008, a Sra. LUCIMARA BENEDITA DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.706.139 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.930.158-55, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Administrativo, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Administração e Atendimento de Comércio, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 515/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 08/09/2008 a 21/09/2008, a Sra. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.098.668-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.131.678-40, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Planejamento e Finanças, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 2.171/07

LEI COMPLEMENTAR nº 571
de 05 de setembro de 2008

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias, e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa PROVIAS, tratado pelo art. 9º-K na Resolução CMN nº 2.827, de 30 de março de 2001, artigo incluído pela Resolução CMN nº 3.560, de 14.04.2008.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

Poder Executivo

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Para a garantia acessória da operação de crédito, o Município da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, dá, a título de alienação fiduciária, o(s) bem(ns) adquiridos com os recursos do financiamento concedido.

Art. 4º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º - O orçamento do Município da Estância de Atibaia/SP consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei Complementar.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar nº 528, de 29 de janeiro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Narciso Morales Sespedes-
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. n° 19.524/08

LEI COMPLEMENTAR nº 572
de 05 de setembro de 2008

Autoriza o Poder Executivo a alienar, nos termos da Lei nº 8.666/93 a área de 353,37m², situada na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, s/nº, esquina com a Rua Pará, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, nos termos da Lei nº 8.666/93, a área de 353,37m² situada na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, s/nº, esquina com a Rua Pará, neste Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob o nº 96.323 e cadastrada na Prefeitura sob o nº 03.065.001.00-0013592, com as medidas, divisas, características e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar:

MEMORIAL DESCRITIVO

"Um lote de terreno sob nº 14, da quadra 02, do plano de loteamento e arruamento denominado "JARDIM PAULISTA", perímetro urbano desta comarca de Atibaia/SP, com a área de 353,37m², com as seguintes medidas e distâncias: tem inicio no marco "1" cravado no alinhamento da Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, na divisa com o lote 15 da mesma quadra, objeto da matrícula 20.780, propriedade de Ônix Empreendimentos e Participações Ltda, e segue pelo alinhamento da referida Alameda, em reta, numa distância de 10,86 metros, até atingir o marco "2"; daí deflete à esquerda e segue pela confluência da Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez com a Rua Pará, em curva, com desenvolvimento de 6,56 metros, até atingir o marco "3";daí segue confrontando com a referida rua, em reta, numa distância de 36,28 metros, até atingir o marco "4"; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 19 da mesma quadra, objeto da matrícula 18.397, propriedade de Ônix Empreendimentos e Participações, em reta, numa distância de 2,71 metros, até atingir o marco "5"; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 15 da mesma quadra, objeto da matricula 20.780, propriedade de Ônix Empreendimentos e Participações Ltda, em reta, numa distância de 39,01 metros, até atingir o marco 01, ponto de inicio desta descrição.

Parágrafo único – A importância apurada com a alienação a que se reporta o caput, destina-se à continuidade do Projeto Urbanístico da Entrada da Cidade, conectando a malha viária dos Bairros Alvinópolis, Alto de Alvinópolis e Jardim Planalto.

Art. 2º - O imóvel referido neste dispositivo legal não poderá ser alienado por preço inferior ao contido no laudo avaliatório constante do processo administrativo nº 19.524/08.

Art. 3º - A forma de alienação deverá constar da escritura a ser lavrada no Cartório competente.

Art. 4º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão do imóvel objeto da alienação prevista nesta Lei Complementar.

Art. 5º – Todas as despesas decorrentes da escritura do imóvel a ser alienado, na hipótese de venda, bem como do seu registro, ficará a cargo do (s) adquirente (s).

Art. 6º - Quaisquer outras despesas com a execução desta Lei Complementar onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

- José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 7.635/08

P O R T A R I A Nº 2.773 - GP
de 05 de setembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 7.635/08, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, pela possível infringência do disposto no inciso XII, do art. 8º do Decreto nº 4.882/06, em face do servidor Mituo Kohama, Motorista II, matrícula nº 36, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP, de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 11.878/08

P O R T A R I A Nº 2.774 - GP
de 05 de setembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 11.878/08, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, pela possível infringência do disposto no inciso XI, do art. 7º do Decreto nº 4.882/06, em face do servidor Edson Aparecido Pereira, Médico, matrícula nº 6232, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP, de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 698/08)

D E C R E T O N° 5.688
de 05 de setembro de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 260.665,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 260.665,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1002 Equipamento e Material Permanente
15-4490.52.....R$ 850,00
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
18-3390.30.....R$ 34.100,00
20-3390.39.....R$ 31.800,00

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
64-3390.36.....R$ 5.000,00
65-3390.39.....R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0042.2002 Manutenção da Unidade
264-3390.30.....R$ 10.000,00
266-3390.39.....R$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1001 Obras e Instalações
277-4490.51.....R$ 129.015,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
322-3390.30.....R$ 10.000,00

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0078.2002 Manutenção da Unidade
482-3390.39.....R$ 19.900,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2008 Despesas de Exercícios Anteriores
67-3390.92.....R$ 5.000,00
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
69-9999.99.....R$ 96.750,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0110.2109 Eventos, Esporte e Lazer da Região
341-3390.39.....R$ 10.000,00

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0079.1056 DADE–Depart.de Apoio ao Desenv.das Estâncias–C.Part
485-4490.51.....R$ 51.415,00
23.695.0079.1060 Turismo no Brasil – Ministério do Turismo – Conv.
510-4490.52.....R$ 97.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE

Poder Executivo

CAMARGO", aos 05 de setembro de 2.008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Narciso Morales Sespedes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRURA

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 5.689
de 05 de setembro de 2008

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.626, de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na seção de Contabilidade do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes rubricas do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO
DIRETORIA TÉCNICA
03.24;69.44905100 – 17.512.0054.1.0001
Obras e Instalações----------R$ 92.000,00
03.24.69.33903000 - 17.512.0241.2.0004
Material de Consumo----------R$ 100.000,00

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso oriundo de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

17 - SANEAMENTO
DIRETORIA TÉCNICA
03.24.69-33903900 - 17.512.0241.2.0004
Outros Serv Terc Pes. Jurídica--R$ 192.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina -
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 12.645/98

LEI Nº 3.656
de 05 de setembro de 2008

Acrescenta parágrafo único ao Art. 4º da Lei nº 3.530, de 28 de abril de 2006, que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - É acrescentado o parágrafo único ao Art. 4º da Lei nº 3.530, de 28 de abril de 2006, com a seguinte redação:

*"**Parágrafo Único** – Para a espécie de despesa prevista no inciso VI do Art. 5º desta Lei, o adiantamento será de até 1,25% do valor previsto no caput."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 7.210/99

LEI Nº 3.657
de 05 de setembro de 2008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania para, em parceria, promoverem a ampliação do Fórum da Comarca de Atibaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania para, em parceria, promoverem a ampliação do Fórum da Comarca de Atibaia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento para o exercício de 2009, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de setembro de 2008 - nº 996 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 21.241/08

LEI Nº 3.658
de 05 de setembro de 2008

Dispõe sobre denominação de Rua Rubens Hernandes Montoya, para a atual rua sem nome, situada entre a Avenida Maria Luiza Rocca Borges e divisa do Município de Franco da Rocha no Bairro Rio Acima neste Município. (De autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de **"RUA RUBENS HERNANDES MONTOYA"** a atual rua sem nome, localizada no Bairro Rio Acima, na cidade de Atibaia.

Parágrafo único- Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: **"RUA RUBENS HERNANDES MONTOYA".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 21.242/08

LEI Nº 3.659
de 05 de setembro de 2008

Dispõe sobre denominação de Praça Santina Tricoli, para a atual praça sem nome, situada na confluência das Ruas Papoulas e Orquídeas, Bairro das Flores, neste Município (De autoria dos Vereadores Josué Luiz de Oliveira e Paulo Sérgio Trícolli Patara).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de "PRAÇA SANTINA TRICOLI" a atual praça sem nome, localizada no Bairro Vale das Flores, na cidade de Atibaia.

Parágrafo único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: **"PRAÇA SANTINA TRICOLI".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 21.243/08

LEI Nº 3.660
de 05 de setembro de 2008

Dispõe sobre a colocação de nomenclatura das alamedas do Loteamento Altos da Floresta no Bairro de Alvinópolis, neste Município (De autoria dos Vereadores Ismael Antonio Fernandes e Georgina Aparecida Pitocco Piniano).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Alameda Bach, Alameda Chopin, Alameda Mozart, Alameda Haydn, Alameda Beethoven, Alameda Villa Lobos, Alameda Schubert, Alameda Carlos Gomes, para as alamedas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 pertencentes ao loteamento Altos da Floresta.

Parágrafo único: Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição:

Alameda Bach	**para a Alameda 1**
Alameda Chopin	**para a Alameda 2**
Alameda Mozart	**para a Alameda 3**
Alameda Haydn	**para a Alameda 4**
Alameda Beethoven	**para a Alameda 5**
Alameda Villa Lobos	**para a Alameda 6**
Alameda Schubert	**para a Alameda 7**
Alameda Carlos Gomes	**para a Alameda 8**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2008.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de setembro de 2008 - nº 996 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 21.244/08

LEI Nº 3.661
de 05 de setembro de 2008

Dispõe sobre a denominação de Avenida Professor Dr. José Pugliesi à atual Avenida do Sacramento no Bairro do Rosário (De autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração da denominação da Avenida do Sacramento para Avenida Professor Dr. José Pugliesi, iniciando-se na marginal da Rodovia Fernão Dias até o limite de sua extensão (sem saída), localizada no Bairro do Rosário neste Município.

Parágrafo único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: **"AV. PROFESSOR DR. JOSÉ PUGLIESI".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 1º e parágrafo único da Lei nº 3.344 de 10 de outubro de 2003.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 21.245/08

LEI Nº 3.662
de 05 de setembro de 2008

Cria o Programa Meu Bairro Melhor consistente no trabalho voluntário em comunidades carentes, bem como na manutenção de prédios públicos, a ser realizado uma vez por ano, no mesmo dia do feriado de Corpus Christi, e dá outras providências (De autoria de Vereador Josué Luiz de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente criado no Município de Atibaia o movimento MEU BAIRRO MELHOR, consistente no trabalho voluntário a ser realizado no mesmo dia do feriado de Corpus Christi a ser efetuado pela Organização Palavra da Vida.

Art. 2º - O movimento "Meu Bairro Melhor" consistirá na organização de trabalhos voluntários tanto em comunidades carentes como na manutenção de prédios públicos do nosso município, tais como escolas, salas de aula, creches, praças públicas, quadras esportivas, e plantio de gramas.

Parágrafo único - As atividades poderão consistir, dentre outras possibilidades em pinturas, limpezas, reparos de diversas espécies, sempre respeitado o interesse coletivo.

Art. 3º - O trabalho será realizado em caráter voluntário sem qualquer custos aos cofres públicos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 21.246/08

LEI Nº 3.663
de 05 de setembro de 2008

Dispõe sobre a denominação de Praça Maçônica a área localizada entre a Avenida Carvalho Pinto e a Avenida Joviano Alvim, neste Município (De autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de "PRAÇA MAÇÔNICA", localizada na área entre a Avenida Carvalho Pinto e a Avenida Joviano Alvim, neste Município.

Parágrafo único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: **"PRAÇA MAÇÔNICA".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 2.529 de 18 de novembro de 1992.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de setembro de 2008 - nº 996 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 29/08 a 04/09/2008

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 79
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 20
3 – DESRATIZAÇÕES EFETUADAS (PONTOS): 09
4 – VISTORIA PRÉVIA: 03
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 00
6 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 06

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2008: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 2555/1999 – Águas Minerais de Atibaia Ltda – Fabricação de Águas Envasadas
Proc. 0507/1995 – Manoel Messias Garcia dos Santos Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 3779/2000 – Jael Tavares Mantovanini Cafeteria Me – Lanchonete
Proc. 1488/1995 – José Pereira Alves de Castro – Alimentos em Geral
Proc. 1010/1995 – Carlos Geres Dresseneti ME – Bebidas
Proc. 1270/1995 – Ivone Haron Bondança ME – Alimentos em Geral
Proc. 1172/2007 – Edinor de Paiva dos Santos ME – Lanchonete
Proc. 3299/2008 – Morelli A. Botelho Lanchonete – Lanchonete
Proc. 1097/1995 – Oswaldo de Souza Nogueira ME – Bebidas
Proc. 1034/1995 – Arístides Augusto Motta Atibaia ME – Minimercado
Proc. 1421/1995 – Ademar Serrano ME – Bar e Mercearia
Proc. 1208/1995 – Ildefonso José da Silva ME – Bar
Proc. 1204/1995 – Jair Gomes de Azevedo ME – Quitanda
Proc. 5517/2005 – Angela Maria Passos Galle ME – Restaurante e Loja de Conveniências
Proc. 0459/1998 – Roberto Miguel dos Anjos - Feirante

b) Área de Odontologia
Proc. 0013/2007 – Camilla Consulin Requena – Estabelecimento e Raio X
Proc. 4585/2006 – Cristina Heiko Kudo – Estabelecimento
Proc. 0067/2006 – Alessandra Lucchi – Estabelecimento e Raio X
Proc. 1840/1999 – Adriana Sasaoka Teixeira – Estabelecimento e Raio X
Proc. 0498/1997 – Altamiro Yutaka Fujino – Estabelecimento e Raio X
Proc. 0500/1997 – Cláudia Kurosawa – Estabelecimento e Raio X
Proc. 1980/1998 – Altamiro Yutaka Fujino – Estabelecimento
Proc. 2017/2000 – Cristina Heiko Kudo – Estabelecimento e Raio X
Proc. 3117/2000 – Ana Regina Yuka Tazawa – Estabelecimento e Raio X
Proc. 0454/1997 – Pedro Kenji Yoshida - Estabelecimento
Proc. 5919/2003 – Marco Aurélio Paulinetti – Estabelecimento
Proc. 0964/2004 – Silmara Augusta R. Pompeu – Estabelecimento
Proc. 3616/2000 – Silmara Augusta R. Pompeu – Estabelecimento e Raio X
Proc. 4708/2007 – Nélio Saraiva Vilela – Estabelecimento
Proc. 0272/2002 – Renato José Bela – Estabelecimento
Proc. 0323/1997 – Ricardo Kissen Takano – Estabelecimento e Raio X
Proc. 0586/2004 – Meire Mayumi Horita – Estabelecimento e Raio X
Proc. 1628/1998 – Sandra Regina Romeo Fischera – Estabelecimento e Raio X
Proc. 0922/1997 – Regiane Maeda – Estabelecimento e Raio X
Proc. 1881/1997 – Toshifumi Yamada – Estabelecimento
Proc. 0320/1997 – Maria de Fátima Sasso Artese Iacobucci – Estabelecimento
Proc. 5914/2003 – Júlio Cesar Paulinetti – Estabelecimento e Raio X
Proc. 5130/2002 – Celso Augusto Caneri – Estabelecimento e Raio X
Proc. 3930//2003 – Melissa Tamara Nardini Bento – Estabelecimento
Proc. 4423/2004 – Melissa Tamara Nardini Bento – Estabelecimento e Raio X
Proc. 2340/1998 – Margarete Maria Bertho Zanoti – Estabelecimento
Proc. 1310/2005 – Margarete Maria Bertho Zanoti – Raio X
Proc. 0284/1998 – Flávio Luiz Iacobucci – Estabelecimento e Raio X
Proc. 1871/1997 – Haiko Yamada – Estabelecimento
Proc. 0551/1997 – Cláudia Kurosawa – Estabelecimento e Raio X
Proc. 0013/1999 – Karla Christiane Abrãao Theodoro Pinto – Estabelecimento e Raio X
Proc. 0519/1997 – Lúcia Inês Vital Pereira Minozzo – Estabelecimento
Proc. 0489/1997 – Maria Amélia Barbosa Pereira – Estabelecimento
Proc. 0015/1999 – João Theodoro Pinto – Estabelecimento e Raio X
Proc. 0321/1997 – Paschoal Artese Netto – Estabelecimento e Raio X
Proc. 0455/1997 – Monica Beatriz Outa – Estabelecimento e Raio X
Proc. 1841/1998 – Mauro Henrique Rolin de Souza – Estabelecimento e Raio X
Proc. 1628/1998 – Sandra Regina Romeo Fischera – Estabelecimento
Proc. 4665/2000 – Taciana Naomi Uemura – Estabelecimento
Proc. 3955/2001 – Henry Gutierrez Quintanes – Estabelecimento e Raio X
Proc. 3412/2002 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Estabelecimento e Raio X
Proc. 1253/1997 – Fernando da Silva Magalhães – Estabelecimento
Proc. 2782/2000 – Odontológica Ltda – Odonto, Raio X
Proc. 0377/2000 – Lilian Elaine Ferrari Lopes – Estabelecimento, Raio X
Proc. 0775/1997 – AMO – Atibaia Assistência Médica Odontológica S/C Ltda – Estabelecimento

c) Área de Medicina
Proc. 0015/2008 – DH3 Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – LTA 0015/2008 Aprovado
Proc. 3767/2008 – Recanto do Idoso Vitória Residence – LTA 0014/2008 Aprovado
Proc. 4370/2002 – Flávia Garcia de Macedo – Psicologia e Psicanálise
Proc. 1026/1999 – Óptica Atibaia Ltda ME – Comércio Varejista de Artigos de Ótica
Proc. 3819/2008 – Casa de Repouso M.G. Bello Ltda ME – Condomínios Residenciais para Idosos e Deficientes Físicos – L.T.A. Aprovado

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo

Atos da Vigilância Sanitária

de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 5660/2002 – Maria Edileide Balbino Atibaia Me – Restaurante – Recurso 3867/2008 – deferido prazo até 25/09/2008
Proc. 3004/2008 – Everaldo de Almeida Restaurante, Mercearia e Armazém ME – Restaurante, Armazém e Mercearia – Recurso 3868/2008 – deferido prazo até 25/09/2008
Proc. 2928/2008 – Maria Leni Silva David – Lanchonete, Sucos e Similares – Recurso 3853/2008 – deferido prazo até 01/10/2008
Proc. 0959/1995 – Pita Bread Indústria de Panificação Ltda – Indústria de Panificação – Recurso 3880/2008 – deferido prazo até 27/09/2008
Proc. 0669/1995 A – Supermercado Terceiro Centenário Ltda EPP – Recurso 3908/2008 – deferido prazo até 08/10/2008
Proc. 0290/1995 – Padaria Nyce Ltda – Padaria – Recurso 3886/2008 – deferido parcialmente prazo até 10/10/2008
Proc. 0790/2004 – Supermercado Atibaia Ltda EPP – Supermercado – Recurso 3907/2008 – deferido prazo até 08/10/2008

b) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde
Proc. 4765/2007 – R.E. de Camargos Rossi Academia – Academia de Musculação – Recurso 3887/2008 - deferido

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS
Não houveram AI's no período

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0429/2008 A – Motel Tocha ME – Motel – AIPM's 10740, 10742, 10743, 10744, 10746, 10747, 10749, 10750, 6851, 6852, 6853, 6854, 6855, 6856 e 6674

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS
Não houveram NRM's no período

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0843/1995 – Paulo Sérgio do Carmo Atibaia ME – Bar – TI 2046
Proc. 3700/2004 – Jorge Iha Supermercado ME – Supermercado – inutilização de 25 quilos de carne bovina - TI 6156: carne salgada encontrada em recipiente em más condições de higiene e junto à objetos contaminantes (prótese dentária) / 01 quilo de carne bovina em temperatura ambiente
Proc. 3937/2008 – Francisco Solonio Pereira de Araújo – Bar e Lanchonete – AI 10647: por não possuir a LF Sanitária para o exercício das atividades
Proc. 3938/2008 – Ângelo Fernandes da Cunha – Bar e Mercearia – AI 11473: por não possuir a LF Sanitária para o exercício das atividades
Proc. 0698/1995 – João Pereira de Camargo Neto ME – Restaurante – TI 6011

7) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA

a) Área de Alimentos
Proc. 1905/2008 – Avícola Ovos de Ouro Atibaia Ltda – Comércio Varejista Produtos Alimentícios - TAC

8) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS
Não houveram ocorrências deste tipo no período

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 4377/2006 – Alexandre Argiona Lescovar ME – Restaurante e Lanchonete – encerrou atividades
Proc. 4882/2005 – Roseli Aparecida Mathias Stateri Produção e Comércio de Salgados – Fabricação de Padaria – encerrou atividades
Proc. 1460/1995 – Luiz Carlos Pereira de Lima ME – Açougue – encerrou atividades

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4110/2006 – Damião Cipriano Gonçalves – Cabeleireiro – desativação de CEVS
Proc. 0874/2008 – Mendes & Gomilla Serviços Funerários Ltda – Serviços Funerários

c) Área de Medicina
Proc. 5314/2005 – Andréia Mendes Monteiro – Consultório de Fisioterapia – Cancelamento de CEVS

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 3901/2008 – Jael Mantovani Cafeteria ME – Cafeteria e Bombonieri – AI 11974 cancelado
Proc. 3297/2008 – Mercearia Gilmone Ltda ME – Hortifruti – AI 11964 cancelado
Proc. 3695/2008 – M.C.P. Andrade ME – Restaurante – AI 10730 cancelado
Proc. 3968/2008 – Lousada Comércio de Produtos Alimentos Ltda – Comércio Varejista Produtos Alimentícios – AI 10645 cancelado

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 0117/2008 – Pedro Calil Padis – terreno com acúmulo de lixo – AI 7184 cancelado
Proc. 1216/2008 – Marcos Gíglio Brandão – AI 7179 cancelado – competência da Secretaria de Infra Estrutura
Proc. 0888/2008 – Cia Energética de SP, CESP – AIPM 6743 – imóvel abandonado – cancelado, irregularidade sanada

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 0542/2008 – Mário Rodrigues de Castro – NRM 2879 – piscina suja
Proc. 0414/2008 – Márcia Avelino Barbosa ME – NRM 0999 – lixeira sem higiene
Proc. 0414/2008 C – Márcia Avelino Barbosa ME – NRM 7324 – lixeira sem higiene
Proc. 0414/2008 B – Márcia Avelino Barbosa ME – NRM 2748 – lixeira sem higiene
Proc. 0835/2008 – Antenor Ramos Leão – NRM 2882 – piscina abandonada

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Alimentos
Proc. 5338/2000 – Santos S. Menezes Restaurante Ltda ME – Restaurante – alterou a Razão Social para "Menezes & Menezes Restaurante Ltda ME" – Restaurante
Proc. 2659/2008 – Lousada Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – alterou a Razão Social para "Lousada Comercial Importação e Exportação Ltda" – Comércio Varejista de Alimentos

b) Área de Farmácia
Proc. 3820/2008 – S.N. Drogaria Ltda – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos – Baixa de Responsabilidade Técnica de Sílvia Aparecida Pinto de Oliveira, CRF 25949

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3820/2008 – S.N. Drogaria Ltda – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos – Assunção de Responsável Técnico Substituto 02 de Shirley Costa Silva, CRF 47407

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 4457/2007 – P & R Academia de Musculação Ltda ME – Academia de Musculação – alteração de endereço para Rua Oswaldo Barreto nº 319/321, Alvinópolis

d) Área de Odontologia

Proc. 3412/2002 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Clínica Odontológica – Assunção de Responsável Técnico Substituto 02 de Kelly Cristina Bizzarri Silveira, CRO 73713

13) ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

Não houveram ocorrências deste tipo no período

14) RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Não houveram ocorrências deste tipo no período

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

Não houveram animais apreendidos ou liberados no período

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente

Proc. 1198/2008 – Trav. João Pires, Centro – lixo de loja lançado em via pública – solucionado
Proc. 1172/2008 – Rua Benedito Ariovaldo Cintra, Parque Fernão Dias – água parada, risco de dengue – infração sanada
Proc. 0117/2008 – Rua João Pires, Centro – terreno com acúmulo de lixo – irregularidade sanada
Proc. 1010/2008 – Rua Albertina Mieli Pires, Centro – banheiro com risco de contágio – orientação técnica
Proc. 1342/2008 – Rua José Pires, Centro – piscina do Clube Grêmio suja – andamento em processo próprio
Proc. 0888/2008 – Praça Aprígio de Toledo, Centro – casa abandonada, proliferação de animais peçonhentos – irregularidade sanada
Proc. 1370/2008 – Estrada Velha de Bragança, Tanque – esgoto a céu aberto e galinheiro – orientação técnica
Proc. 1443/2008 – Rodovia Fernão Dias, Bairro do Tanque – posto de gasolina despejando esgoto a céu aberto – andamento em processo próprio nº 1438/2008
Proc. 0691/2008 – Rua Oswaldo Barreto, Alvinópolis – piscina abandonada – andamento em processo próprio nº 1555/2007
Proc. 0795/2008 – Rua Oswaldo Barreto, Alvinópolis – piscina abandonada – andamento em processo próprio sob nº 1555/2007
Proc. 1465/2008 – Centro – lixeira do Mercado Municipal em más condições – orientação técnica
Proc. 1216/2008 – Rua Monteiro Lobato, Jd. Cerejeiras – acúmulo de pneus em terreno – irregularidade sanada
Proc. 1807/2007 – Rua Oswaldo Barreto, Alvinópolis – piscina suja, casa abandonada – solucionado
Proc. 1555/2007 – Rua Oswaldo Barreto, Alvinópolis – piscina abandonada – proprietária não localizada
Proc. 0213/2008 – Rua Oswaldo Barreto, Alvinópolis – piscina abandonada – andamento em processo próprio nº 1555/2007
Proc. 0677/2008 – Rua Alcides Cintra Bueno, Jd. Morumbi – imóvel abandonado com piscina suja – solucionado
Proc. 1441/2008 – Rua 03, Caetetuba – fossa aberta – orientação técnica
Proc. 1448/2008 – Av. Dona Gertrudes, Alvinópolis – acúmulo de lixo e possíveis focos de dengue - solucionado

b) Área de Alimentos

Proc. 1343/2008 – Vila Santista – lanchonete de hospital com cheiro de gordura – orientação técnica

c) Área de Zoonoses

Proc. 1347/2008 – Rua Santo Paris, Jd. Siriema – dez cães, falta de higiene – orientação técnica
Proc. 1333/2008 – Estrada Tapajós, Palavra da Vida – duas cadelas agressivas – orientação técnica
Proc. 1422/2008 – Rua Matomaeda, Portão – quatro cães agressivos, medo que escapem – não procede
Proc. 1420/2008 – Rua 02, Jd. Maracanã – criação de gado e porcos com maus tratos – não procede
Proc. 1429/2008 – Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, Centro – cinco cães, falta de higiene e risco de ataque aos transeuntes – orientação técnica
Proc. 1331/2008 – Av. Jerônimo de Camargo, Jd. Maracanã – eqüinos soltos em campo – andamento em processo próprio nº 1348/2008
Proc. 1450/2008 – maus tratos á cães na Feira Permanente – não procede
Proc. 1463/2008 – Rua José Bonifácio, Centro – infestação de ratos – solucionado
Proc. 1455/2008 – Rua Hortência, Parque Fernão Dias – dois cães agressivos – orientação técnica
Proc. 1311/2008 – Rua Colonial, Parque Residencial – nove gatos, falta de higiene - solucionado

d) Outros

Proc. 1407/2008 – Reclamação Administrativa – não procede

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Meio Ambiente

Proc. 0953/2008 – Almir José Pedroso – AIPM 6945 – acúmulo de entulhos
Proc. 0991/2008 – Benedito Gonçalves Automóveis – AIPM 6946 – entulhos em local proibido
Proc. 1097/2008 – Renato Francisco Mantovani Jr. – AI 10518 – proliferação de pombos
Proc. 1035/2008 – Cia Têxtil Brasileira Fiação – AIPM's 6868, 6914, 6935 – infestação de ratos
Proc. 0356/2008 – Cláudio Caldarelli – TRM 6061 – piscina suja
Proc. 0424/2008 – Auto Posto Guerreiro – AI 7189 – acúmulo de lixo
Proc. 0414/2008 C – Márcia Avelino Barbosa ME – NRM 7324 – lixeira sem higiene

b) Área de Zoonoses

Proc. 1022/2008 – Francisco Mariano de Lima – AIPM 10729 – criação de eqüino em zona urbana – suspensão de efeito do auto por 180 dias até o dia 31/10/2008

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de setembro de 2008 - nº 996 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22/2008
28 de Agosto de 2.008.

Designa os funcionários Jair Lopes Fabrício, Adilson Alexandrino Silva, Johnny Rodrigues de Souza e Homeres de Maria, para realizarem serviços de manutenção na Câmara Municipal da Estância de Atibaia durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2.008.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, usando de suas atribuições legais, designa os funcionários Jair Lopes Fabrício, Adilson Alexandrino Silva, Johnny Rodrigues de Souza e Homeres de Maria, para realizarem serviços de manutenção da pintura, colocação, readaptação e remoção das canaletas dos ramais telefônicos nas salas, colocação e remoção das canaletas da rede de computador e remoção de caixas de áudio na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, inclusive fora do seu horário normal de trabalho, ficando ao mesmo assegurado todos os seus direitos trabalhistas, durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2.008.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 28 de Agosto de 2.008.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 025/08
de 1º de setembro de 2.008

Nomeia membros para a Comissão **Permanente de Ética e Cidadania**.-.-.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 27, inciso V, alínea a do Regimento Interno desta Casa, nomeia membro para a Comissão **Permanente de Ética e Cidadania** , composta pelos seguintes vereadores:

José Ângelo Beltrame- Presidente

Domingos Gerage- Vice-Presidente

Edson Antônio Gonçalves- Membro

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 02 DE SETEMBRO DE 2.008.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

ATO DA PRESIDENCIA nº 23/08
De 02 de setembro de 2008.

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal e Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 153.614-0/4, da comarca de São Paulo, em que é requerente PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, sendo requeridos o PREFEITO DO MUNIÍCIPIO DE ATIBAIA E OUTRO, declarando inconstitucional os Anexos IV e VI (parcial) da Lei Complementar Municipal nº 418 de 30 de agosto de 2.004, de Atibaia, que criaram cargos de Auxiliar Administrativo, Copeira, Motorista Auxiliar do Executivo, Motorista Especial do Executivo, Auxiliar de Ações Comunitárias, Auditor Médico, Auditor Jurídico, Auditor Enfermeiro, Auditor Contábil e Financeiro e Sanitarista, no Município da Estância de Atibaia-SP.

O Presidente da Câmara Municipal da Estancia de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº **153.614-0/4** , que é requerente PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, sendo requeridos o Sr. PREFEITO DO MUNIÍCIPIO DE ATIBAIA E OUTRO, declarando inconstitucional os Anexos IV e VI (parcial) da Lei Complementar Municipal nº 418 de 30 de agosto de 2.004, de Atibaia, que criaram cargos de Auxiliar Administrativo, Copeira, Motorista Auxiliar do Executivo, Motorista Especial do Executivo, Auxiliar de Ações Comunitárias, Auditor Médico, Auditor Jurídico, Auditor Enfermeiro, Auditor Contábil e Financeiro e Sanitarista, no Município da Estância de Atibaia-SP.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de setembro de 2008.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2.008

1. PROJETO DE LEI Nº 037/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, através de processo licitatório, empresa para fornecimento de refeições prontas, nas condições que especifica, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples- Regime de Urgência;**

2. PROJETO DE LEI Nº 038/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples- Regime de Urgência;**

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/08, de autoria do Vereador Takao Ono e Outros Vereadores, que Concede Medalha de Mérito Esportivo "Ayrton Senna da Silva" a esportista; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, votação nominal;**

4. PROJETO DE LEI Nº 047/08, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que declara de Utilidade Pública o Centro de Criação de valores Viva Vida; **1ª discussão, maioria simples.**

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 02 DE SETEMBRO DE 2.008.

1. PROJETO DE LEI Nº 027/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Rio Acima; encontra-se na Comissão de Educação e Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão do dia 11/08/08. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 18 de agosto de 2.008. Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 25 de agosto em 2ª discussão. Aprovado em 2ª discussão, segue para a pauta da Ordem do Dia de 1º de setembro em redação final. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

2. PROJETO DE LEI Nº 028/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro das Flores; encontra-se na Comissão de Educação e Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão do dia 11/08/08. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 18 de agosto de 2.008.Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 25 de agosto em 2ª discussão. Aprovado em 2ª discussão, segue para a pauta da Ordem do Dia de 1º de setembro em redação final. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

3. PROJETO DE LEI Nº 031/08, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que dispõe sobre denominação de alamedas no loteamento Altos da Floresta; Encontra-se na Comissão, Educação. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 18 de agosto de 2.008. Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 25 de agosto em 2ª discussão.Aprovado em 2ª discussão, segue para a pauta da Ordem do Dia de 1º de setembro em redação final. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

Poder Legislativo

4. PROJETO DE LEI Nº 032/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano , que dispõe sobre alteração de denominação de rua no Bairro do Rosário; encontra-se Comissão de Educação. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 18 de agosto de 2.008.Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 25 de agosto em 2ª discussão.Aprovado em 2ª discussão, segue para a pauta da Ordem do Dia de 1º de setembro em redação final. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

5. PROJETO DE LEI Nº 033/08, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que dispõe sobre denominação de Praça a área localizada entre a Avenida Joviano Alvim, neste Município; encontra-se na Comissão de Educação. Segue para a Comissão de Finanças. Após leitura de pareceres e aprovados, segue para a pauta da Ordem do dia de 25 de agosto em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão, segue para a pauta da Ordem do Dia de 1º de setembro em 2ª discussão. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

6. PROJETO DE LEI Nº 034/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Dia do Voluntariadao Jovem, na cidade de Atibaia e dá outras providências; **a Comissão de justiça já exarou parecer. Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para a Comissão de Finanças. A Comissão de Finanças já exarou parecer.**

7. PROJETO DE LEI Nº 035/08, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre denominação de logradouro; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a Comissão de Educação.A Comissão de Finanças já exarou parecer.**

8. PROJETO DE LEI Nº 036/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que acrescenta parágrafo único ao Art. 4º da Lei nº 3.530 de 28 de abril de 2.006, que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 18 de agosto de 2.008.Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 25 de agosto em 2ª discussão. Aprovado em 2ª discussão, segue para a pauta da Ordem do Dia de 1º de setembro em redação final. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

9. PROJETO DE LEI Nº 037/08, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, através de processo licitatório, empresa para fornecimento de refeições prontas, nas condições que especifica, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para a Comissão de Finanças. A Comissão de Finanças já exarou parecer. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 08.09.08 em 1ª discussão.**

10. PROJETO DE LEI Nº 038/08, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o programa de inspeção e manutenção de veículos em uso da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para a Comissão de Finanças. A Comissão de Finanças já exarou parecer.Segue para a pauta da Ordem do Dia de 08.09.08 em 1ª discussão.**

11. PROJETO DE LEI Nº 039/08, de autoria do vereador Takao Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a Comissão de Finanças. A Comissão de Finanças já exarou parecer.**

12. PROJETO DE LEI Nº 040/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que cria o programa "Meu Bairro Melhor", que se realizará uma vez por ano no mesmo dia do feriado Corpus Christi, instituindo o dia do trabalho voluntário, atuando em comunidades carentes e na manutenção de prédios públicos do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 18 de agosto de 2.008.Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 25 de agosto em 2ª discussão. Aprovado em 2ª discussão, segue para a pauta da Ordem do Dia de 1º de setembro em redação final. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

13. PROJETO DE LEI Nº 042/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com a Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania para, em parceria, promoverem a ampliação do Fórum da Comarca de Atibaia; à Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 18.08.08.Após leitura de pareceres e aprovados, segue para a pauta da Ordem do dia de 25 de agosto em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão, segue para a pauta da Ordem do Dia de 1º de setembro em 2ª discussão. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

14. PROJETO DE LEI Nº 043/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Culto de Ação de Graças pelo aniversário da cidade de Atibaia e dá outras providências; **à Comissão de Justiça. A Comissão de Justiça já exarou parecer.**

15. PROJETO DE LEI Nº 044/08, de autoria dos vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara, Reginadlo Binatti de Aguiar e Edson Antônio Gonçalves, altera dispositivos da Lei nº 3.496, de 07 de outubro de 2.005, que regula a destinação de baterias de telefones celulares, baterias automotivas e pilhas usadas no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. As Comissões de Justiça e Saúde já exararam parecer.**

16. PROJETO DE LEI Nº 045/08, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que dispõe sobre a denominação de avenida no Bairro Guaxinduva; **Encontra-se na Comisssão de Finanças.**

17. PROJETO DE LEI Nº 046/08, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Vale dos Pinheiros; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

18. PROJETO DE LEI Nº 047/08, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que Declara de Pública o Centro de Criação de Valores Viva Vida; **Encontra-se na Comisssão de Justiça. A Comissão de Justiça já exarou parecer.Segue para a pauta da Ordem do Dia de 08.09.08 em 1ª discussão.**

19. PROJETO DE LEI Nº 048/08, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de estrada, em local entre os bairros do Portão e Lagoa Azul; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação.**

20. PROJETO DE LEI Nº 049/08, de autoria do vereador Paulo Sergio Tricolli Patara, que dispõe sobre denominação de próprio municipal no Bairro Jardim Imperial; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação.**

21. PROJETO DE LEI Nº 050/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho de servidores responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer.**

22. PROJETO DE LEI Nº 051/08, de autoria do vereador Domingos Gerage que Autoriza o Poder Executivo a contratar seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os integrantes do quadro dos profissionais da Guarda Municipal, nas condições que especifica; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Na Sessão do dia 1º de setembro de 2.008, o vereador Domingos Gerage apresenteou Emenda Supressiva nº 010/08, encaminhada à Comissão de Justiça.**

23. PROJETO DE LEI Nº 052/08, de autoria do vereador Domingos Gerage que institui o Dia Municipal de Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação.**

24. PROJETO DE LEI Nº 053/08, de autoria da vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maracanã; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação.**

25. PROJETO DE LEI Nº 055/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que proibe aos ocupantes de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e da Guarda

Poder Legislativo

Municipal, o uso de arma de fogo e dá outras providências; **à Comissão de Justiça.**

26. PROJETO DE LEI Nº 056/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que dispõe sobre a inserção do pagamento de tarifa de transporte coletivo urbano e rural aos estudantes da rede pública municipal de Atibaia; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

27. PROJETO DE LEI Nº 057/08, de autoria do vereador Domingos Gerage que torna o uso de arma de fogo obrigatória aos membros efetivos e concursados da Guarda Municipal de Atibaia e dá outras providências; **à Comissão de Justiça.**

28. PROJETO DE LEI Nº 058/09, de autoria do vereador Domingos Gerage, que dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratatos administrativos no âmbito do Município de Atibaia; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

29. PROJETO DE LEI Nº 059/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que institui o regulamento disciplinar dos servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Atibaia e determina outras providências; **à Comissão de Justiça.**

30. PROJETO DE LEI Nº 060/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que Cria o Programa de Assistência Judiciária Gratuita aos integrantes daGuarda Municipal de Atibaia e determina outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

31. PROJETO DE LEI Nº 061/08, de autoria do vereador Domingos Gerage que Cria o Programa SOS Pessoas Desaparecidas no âmbito do Município de Atibaia e determina outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

32. PROJETO DE LEI Nº 062/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que reconhece o direito de isalubridade e periculosidade aos integrantes efetivos e concursados da Guarda Municipal de Atibaia e determina outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.**

33. PROJETO DE LEI Nº 063/08, de autoria do vereador Marcilio Juviniano Barros e outros, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Skate; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

34. PROJETO DE LEI Nº 064/08, de autoria do vereador Domingos Gerage que proibe aos comissionados da Secretaria deSegurança Pública e da Guarda Municipal de Atibaia o uso de viaturas da GMA e determina outras providências; **à Comissão de Justiça.**

35. PROJETO DE LEI Nº 065/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que proibe aos comissionados da Secretaria de Segurança Pública e da Guarda Municipal de Atibaia o uso de uniformes e determina outras providências; **à Comissão de Justiça.**

36. PROJETO DE LEI Nº 066/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação de Ensino de Bragança Paulista- FESB, para o fim que especifica; **às Comissão de Justiça, Educação e Finanças.**

37. PROJETO DE LEI Nº 067/08, de autoria do vereador Domingos Gerage que altera a redação da Lei municipal nº 3.115, de 09 de novembro de 2.000; **à Comissão de Justiça.**

38. PROJETO DE LEI Nº 068/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que Assegura às pessoas com idade ou superior a sessenta anos a isenção do pagamento da tarifa do transporte coletivo municipal e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.**

39. PROJETO DE LEI Nº 069/08, de autoria do vereador Domingos Gerage que dispõe sobre a inclusão de tema relativo a conscientização ética e a responsabilidade e poder da cidadania nas atividades escolares da rede municipal de ensino; **às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.**

40. PROJETO DE LEI Nº 070/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que institui no município de Atibaia o programa de escolarização de deficientes e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.**

41. PROJETO DE LEI Nº 071/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que dispõe sobre a adequação das unidades esportivas municipais a deficientes, idosos e gestantes na cidade de Atibaia; **às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.**

42. PROJETO DE LEI Nº 072/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que isenta do pagamento da taxa dos sanitários do terminal rodoviário "Major Dionísio Gerage", às pessoas que especifica e determina outras providências; **às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.**

43. PROJETO DE LEI Nº 073/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que assegura aos estudantes e aos idosos, o pagamento de meio ingresso no teleférico da cidade e determina outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.**

44. PROJETO DE LEI Nº 074/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que revoga em todos os termos, a Lei Municipal nº 3477 de 1º/07/2005, que estabelece horário para o funcionamento de Bares e estabelecimentos congêneres, no Município de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.**

45. PROJETO DE LEI Nº 075/08, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara que estabelece Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Rural na Estância de Atibaia, na forma que dispõe; **às Comissões de Justiça, Planejamento, Agropecuária e Finanças.**

46. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Socia- BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a Comissão de Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 1º de setembro em 1ª discussão. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

47. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, nos termos da Lei nº 8.666/93 a área de 353,37m2, situada na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, s/ nº, esquina com a Rua Pará, neste Município; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 1º de setembro em 1ª discussão. Ao Senhor Prefeito.

48. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/08, de autoria dos vereadores Takao Ono e Luiz Fernando Rossini Pugliesi; Concede Medalha de Mérito Esportivo "Ayrton Senna" a esportista; **De acordo com o Art. 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Josué Luiz de Oliveira, Edson Antônio Gonçalves, Marcilio Juviniano de Barros, Reginaldo Binatti de Aguiar, que emitirão parecer no prazo de 15 dias.(vedada a participação do autor).Segue para a pauta da Ordem do Dia de 08.09.08 em 1ª discussão.**

49. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que confere Proposição de Honraria; **De acordo com o artigo 286 do Regimento interno, nomeio Comissão composta pelos vereadores: Edson Antônio Gonçalves, José Angelo Beltrame, Marcílio Juviniano Barros, Reginaldo Binatti de Aguiar, Josué Luiz de Oliveira, para emitirem parecer à proposta de honraria no prazo de 15 dias.**

50. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº008/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, Cria no âmbito da Câmara Municipal de Atbaia o Título de Defensor da Cidade de Atibaia; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

51. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que Cria no âmbito da Câmara de Atibaia o Título de Defensor de Direitos Humanos; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N° 0068/2008
De 02 de setembro de 2008.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, à funcionária efetiva **RUTH DE ALMEIDA CONSULI.**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 31, Itens I, II e III, da Lei n° 1.753 de 22 de novembro de 2004, artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, à funcionária **RUTH DE ALMEIDA CONSULI**, brasileira, casada, portadora do RG n° 19.390.077, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, nível 01, letra A.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos.

Este decreto será publicado e entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 02 de setembro de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

DECRETO N° 0069/2008
De 02 de setembro de 2008.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, à funcionária efetiva **MARIA AGUEDA GONÇALVES.**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 31, Itens I, II e III, da Lei n° 1.753 de 22 de novembro de 2004, artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, à funcionária **MARIA AGUEDA GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 19.264.865, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, nível 01, letra A.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos.

Este decreto será publicado e entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 02 de setembro de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

Lei nº. 1943/2008
De 18 de julho de 2008.

Dispõe sobre: ***"desapropriação amigável e sem ônus"***

Carlos Riginik Júnior, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA a seguinte LEI.**

Art. 1º.- Fica o **Poder Executivo** autorizado a receber sob desapropriação amigável e sem ônus, área de propriedade de **HUMBERTO MARIA BRUM DUARTE**, português, suinocultor, RNE. W-613.962-V, e CPF/MF. 139.243.628-15, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6. 515/77, com **NEIDE APARECIDA RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE**, brasileira, professora, RG 5.381.128-SSP-SP. E CPF/MF. 530.826.808-87, sob a Transcrição nº. 40.168, Lv. 3-AO, fls. 60 de 17 de novembro de 1.970, atualmente Matrículas nº. 489,490,491 e 492 de 25 de fevereiro de 1.976, Lv. 02, Reg. Geral, localizado no Bairro Laranja Azeda, contendo as seguintes medidas e confrontações:

"Começa no ponto nº 18, situado no alinhamento da Faixa de Domínio da Rodovia D. Pedro I, (DERSA) e a lateral direita da Faixa Desapropriada na GLEBA B, denominada Rua Vila Nova. Deste ponto segue até atingir o ponto 8A com Az 70º38'55"e distância de 390,60m confrontando com a Rua Vila Nova. Deste ponto deflete à direita e segue em curva até atingir o ponto nº.3 com distância de 13,62m confrontando com a ÀREA REMANESCENTE na GLEBA C-D. Deste ponto segue até atingir o ponto nº. 18A com Az 70º38'55" e distância de 377,20m confrontando com a ÀREA REMANESCENTE na GLEBA C-D. Deste ponto deflete à direita e segue pela cerca do DERSA até atingir o ponto nº. 18, que foi o ponto de partida desta descrição com Az 326º11'43" e distância de 6,20m confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA D. PEDRO I (DERSA, perfazendo a área de 2.313,24 metros quadrados".

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 18 de julho de 2.008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1944/2008
De 21 de agosto de 2008.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

Dispõe sobre: ***Denominação da Rua Desapropriada Amigavelmente através da Lei nº1.333/96 como "Rua Brasilina do Espírito Santo".***

Carlos Riginik Júnior, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA a seguinte LEI.**

Art. 1º.- Passa a denominar-se "Rua Brasilina do Espírito Santo a rua desapropriada através da Lei nº. 1.333/1996".

Art. 2º. – As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1945/2008
De 04 setembro de 2008.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA SUBSCRIÇÃO DE CONVÊNIO NA ÁREA DA SAÚDE.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JEUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Municipalidade da Estância de Atibaia, SP, visando o atendimento das gestantes de Bom Jesus dos Perdões, realizando até 20 (vinte) partos mensais.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do elemento econômico nº**. 3.3.90.39.00** e Classificação Funcional **10.302.0075.20030.**

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de setembro de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADANO MÊS DE JANEIRO DE 2008.

EM ATENDIMENTO AO ART.162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
Receitas Correntes	23.562.300,00	1.839.801,66	1.839.801,66
Receita Tributária	4.563.000,00	97.521,18	97.521,18
Impostos	3.997.000,00	89.425,14	89.425,14
Taxas	532.000,00	6.426,97	6.426,97
Contribuição de Melhoria	34.000,00	1.669,07	1.669,07
Receitas de Contribuições	662.500,00	30.964,93	30.964,93
Contribuições Sociais	661.000,00	30.964,93	30.964,93
Contribuições Economicas	1.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.602.100,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	2.000,00	0,00	0,00
Receitas de Val Mobiliarios	1.600.100,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	2.014.000,00	149.270,42	149.270,42
Serviços de Saúde	345.000,00	44.812,12	44.812,12
Serviços Administrativos	34.000,00	4.538,17	4.538,17
Serviços de Inspeção e Fiscalização	3.000,00	0,95	0,95
Serviços Agropecuários	1.000,00	24.522,83	24.522,83
Serviços Recreativos e Culturais	3.000,00	4.781,40	4.781,40
Serviços Cap Ad. Trat Res Dist Agua	1.250.000,00	53.545,87	53.543,87
Serviços de Coleta de Esgoto	300.000,00	15.168,69	15.168,69
Serviços de Cemiterio	22.000,00	0,00	0,00
Serviços de Religamento de Agua	1.000,00	0,00	0,00
Outros Serviços	55.000,00	1.900,39	1.900,39
Transferência Correntes	12.871.200,00	1.450.279,66	1.450.279,66
Transf. Intergovernamentais	12.532.200,00	1.446.881,36	1.446.881,36
Transferências de Convênios	339.000,00	3.398,30	3.398,30
Outras Receitas Correntes	1.849.500,00	111.765,47	111.765,47
Multas e Juros de Mora	284.000,00	17.763,48	17.763,48
Indenizações e Restituições	138.000,00	24.516,31	24.516,31
Receita da Divida Ativa	576.800,00	68.937,63	68.937,63
Receitas diversas	850.700,00	68.154,41	68.154,41
Receitas de Capital	237.700,00	0,00	0,00
Operações de Credito	76.500,00	0,00	0,00
Oper. De Créditos Internas	76.500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	7.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	142.500,00	0,00	0,00
Transf. Intergovernamentais	102.000,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	40.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00
Total Orçamentário.....	**23.800.000,00**	**1.907.408,02**	**1.907.408,02**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADANO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.

EM ATENDIMENTO AO ART.162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
Receitas Correntes	23.562.300,00	1.951.459,29	3.693.743,46
Receita Tributária	4.563.000,00	229.316,26	326.837,44
Impostos	3.997.000,00	174.071,66	263.496,80
Taxas	532.000,00	53.355,73	59.782,70
Contribuição de Melhoria	34.000,00	1.888,87	3.557,94
Receitas de Contribuições	662.500,00	49.922,50	80.887,43
Contribuições Sociais	661.000,00	49.922,50	80.887,73
Contribuições Economicas	1.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.602.100,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	2.000,00	0,00	0,00
Receitas de Val Mobiliarios	1.600.100,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	2.014.000,00	120.665,49	269.935,91
Serviços de Saúde	345.000,00	0,00	44.812,12
Serviços Administrativos	34.000,00	3.315,27	7.853,44
Serviços de Inspeção e Fiscalização	3.000,00	0,00	0,95
Serviços Agropecuários	1.000,00	395,45	24.918,28
Serviços Recreativos e Culturais	3.000,00	50,16	4.831,56
Serviços Cap Ad. Trat Res Dist Agua	1.250.000,00	89.413,48	142.959,35
Serviços de Coleta de Esgoto	300.000,00	26.577,05	41.745,74
Serviços de Cemiterio	22.000,00	0,00	0,00
Serviços de Religamento de Agua	1.000,00	0,00	0,00
Outros Serviços	55.000,00	914,08	2.814,47
Transferência Correntes	12.871.200,00	1.331.501,57	2.781.781,23
Transf. Intergovernamentais	12.532.200,00	1.246.482,56	2.693.363,92
Transferências de Convênios	339.000,00	85.019,01	88.417,31
Outras Receitas Correntes	1.849.500,00	122.535,98	234.301,45
Multas e Juros de Mora	284.000,00	18.079,67	35.843,15
Indenizações e Restituições	138.000,00	15.388,22	39.904,53
Receita da Divida Ativa	576.800,00	86.960,25	155.897,88
Receitas diversas	850.700,00	99.625,33	167.779,74
Receitas de Capital	237.700,00	190.000,00	190.000,00
Operações de Credito	76.500,00	0,00	0,00
Oper. De Créditos Internas	76.500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	7.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	142.500,00	190.000,00	190.000,00
Transf. Intergovernamentais	102.000,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	40.500,00	190.000,00	190.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00
Total Orçamentário.....	**23.800.000,00**	**2.141.114,83**	**4.048.867,31**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADANO MÊS DE MARÇO DE 2008.

EM ATENDIMENTO AO ART.162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
Receitas Correntes	23.562.300,00	2.488.830,27	6.182.573,73
Receita Tributária	4.563.000,00	860.066,59	1.186.904,03
Impostos	3.997.000,00	763.931,98	1.027.428,78
Taxas	532.000,00	93.321,71	153.104,41
Contribuição de Melhoria	34.000,00	2.812,90	6.370,84
Receitas de Contribuições	662.500,00	50.622,05	131.509,48
Contribuições Sociais	661.000,00	50.622,05	131.509,48
Contribuições Economicas	1.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.602.100,00	86.422,44	86.422,44
Receita Imobiliarias	2.000,00	0,00	0,00
Receitas de Val Mobiliarios	1.600.100,00	7.339,56	7.339,56
Receitas de Serviços	2.014.000,00	123.632,45	393.568,36
Serviços de Saúde	345.000,00	0,00	44.812,12
Serviços Administrativos	34.000,00	3.514,08	11.367,52
Serviços de Inspeção e Fiscalização	3.000,00	0,00	0,95
Serviços Agropecuários	1.000,00	17,87	24.936,15
Serviços Recreativos e Culturais	3.000,00	50,16	4.831,56
Serviços Cap Ad. Trat Res Dist Agua	1.250.000,00	92.898,13	235.857,48
Serviços de Coleta de Esgoto	300.000,00	25.832,85	67.578,59
Serviços de Cemiterio	22.000,00	0,00	0,00
Serviços de Religamento de Agua	1.000,00	32,18	32,18
Outros Serviços	55.000,00	1.337,34	4.151,81
Transferência Correntes	12.871.200,00	1.260.537,22	4.042.318,45
Transf. Intergovernamentais	12.532.200,00	1.252.172,22	3.945.536,14
Transferências de Convênios	339.000,00	8.365,00	96.782,31
Outras Receitas Correntes	1.849.500,00	107.549,52	341.850,97
Multas e Juros de Mora	284.000,00	18.189,83	54.032,98
Indenizações e Restituições	138.000,00	9.177,15	49.081,68
Receita da Divida Ativa	576.800,00	75.634,81	231.532,69
Receitas diversas	850.700,00	96.732,24	264.484,98
Receitas de Capital	237.700,00	100.938,55	290.938,55
Operações de Credito	76.500,00	0,00	0,00
Oper. De Créditos Internas	76.500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	7.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	142.500,00	100.938,55	290.938,55
Transf. Intergovernamentais	102.000,00	938,55	938,55
Transferências de Convênios	40.500,00	100.000,00	290.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00
Total Orçamentário.....	**23.800.000,00**	**2.681.926,33**	**6.730.793,64**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADANO MÊS DE ABRIL DE 2008.

EM ATENDIMENTO AO ART.162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
Receitas Correntes	23.562.300,00	1.851.300,36	8.033.874,09
Receita Tributária	4.563.000,00	209.726,91	1.396.630,94
Impostos	3.997.000,00	156.926,56	1.184.355,34
Taxas	532.000,00	50.956,36	204.060,77
Contribuição de Melhoria	34.000,00	1.843,99	8.214,83
Receitas de Contribuições	662.500,00	50.112,57	181.622,05
Contribuições Sociais	661.000,00	50.112,57	181.622,05
Contribuições Economicas	1.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.602.100,00	185,41	86.607,85
Receita Imobiliarias	2.000,00	0,00	0,00
Receitas de Val Mobiliarios	1.600.100,00	185,41	7.524,97
Receitas de Serviços	2.014.000,00	71.346,28	464.914,64
Serviços de Saúde	345.000,00	0,00	44.812,12
Serviços Administrativos	34.000,00	2.736,32	14.103,84
Serviços de Inspeção e Fiscalização	3.000,00	0,00	0,95
Serviços Agropecuários	1.000,00	0,00	24.936,15
Serviços Recreativos e Culturais	3.000,00	0,00	4.831,56
Serviços Cap Ad. Trat Res Dist Agua	1.250.000,00	53.597,65	289.455,13
Serviços de Coleta de Esgoto	300.000,00	13.779,97	81.358,56
Serviços de Cemiterio	22.000,00	0,00	0,00
Serviços de Religamento de Agua	1.000,00	0,00	35,18
Outros Serviços	55.000,00	1.232,34	5.384,15
Transferência Correntes	12.871.200,00	1.410.034,49	5.452.352,94
Transf. Intergovernamentais	12.532.200,00	1.278.978,08	5.224.514,22
Transferências de Convênios	339.000,00	131.056,41	227.838,72
Outras Receitas Correntes	1.849.500,00	109.894,70	451.745,67
Multas e Juros de Mora	284.000,00	14.425,76	68.458,74
Indenizações e Restituições	138.000,00	22.893,82	71.975,50
Receita da Divida Ativa	576.800,00	67.550,66	299.083,35
Receitas diversas	850.700,00	109.856,56	374.341,54
Receitas de Capital	237.700,00	580,71	291.519,26
Operações de Credito	76.500,00	0,00	0,00
Oper. De Créditos Internas	76.500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	7.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	142.500,00	0,00	290.938,55
Transf. Intergovernamentais	102.000,00	0,00	938,55
Transferências de Convênios	40.500,00	0,00	290.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	580,71	580,71
Outras Receitas	1.000,00	580,71	580,71
Total Orçamentário.....	**23.800.000,00**	**1.956.713,17**	**8.687.506,81**